

Blue Macaw

Política de Rateio e Divisão de Ordens

Julho/2021

ÍNDICE

OBJETIVO	3
PARÂMETROS PARA ALOCAÇÃO DE ORDENS	3
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	4

OBJETIVO

O objetivo desta Política de Rateio e Divisão de Ordens (“**Política**”) é definir a metodologia de divisão e rateio de operações e ordens entre as carteiras de investimento dos fundos de investimento que venham a ser geridos pela BlueMacaw Gestora de Recursos Ltda. (“**BlueMacaw**”) e/ou pela Monetai Asset Management Ltda. (“**Monetai**”, sendo BlueMacaw e Monetai doravante designadas em conjunto “**Grupo BlueMacaw**”) quando ocorrer um possível grupamento de ordens, conforme disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada.

Todos os Colaboradores do Grupo BlueMacaw deverão contribuir para o cumprimento desta Política, de forma que nenhum fundo de investimento, seus respectivos cotistas ou carteiras administradas e clientes sejam prejudicados por divisões de Ordens (conforme definido abaixo) desproporcionais, em especial os colaboradores envolvidos nas atividades relacionadas à alocação dos ativos negociados junto às carteiras de investimento sob gestão do Grupo BlueMacaw.

Por colaboradores entende-se todos aqueles que possuam cargo, função, posição e/ou relação, societária, empregatícia, de estágio, comercial, profissional, contratual ou de confiança (independentemente da natureza destas atividades, sejam elas direta, indireta e/ou secundariamente relacionadas com quaisquer atividades fim ou meio) junto ao Grupo BlueMacaw (“**Colaboradores**”).

A presente Política se aplica ainda para as sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum em relação ao Grupo BlueMacaw e que exerçam atividade de administração de carteira de valores mobiliários desde que devidamente autorizadas pela CVM.

PARÂMETROS PARA ALOCAÇÃO DE ORDENS

O estabelecimento desta Política busca firmar diretrizes de forma a garantir uma alocação justa de Ordens entre as carteiras dos fundos de investimentos geridos pelo Grupo BlueMacaw, neste sentido, o objetivo é garantir que as ordens de compras e vendas de ativos financeiros realizadas por meio de grupamento de Ordens emitidas para as carteiras sob sua gestão sejam registradas e alocadas de maneira justa e equitativa entre elas.

Para fins desta Política, entende-se por ordem o ato mediante o qual se determina que determinada contraparte (isto é, uma corretora, distribuidora de valores mobiliários ou qualquer entidade integrante do sistema nacional de distribuição de valores mobiliários) negocie ou registre operações com valores mobiliários para a carteira de investimentos de clientes nas condições especificadas e pelo prazo determinado no momento de sua transmissão (“**Ordem**”).

O Grupo BlueMacaw fará a gestão de fundos de investimento em participações, regulados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) n.º 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, fundos de investimento imobiliários, regulados pela Instrução da CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, fundos de investimento em direitos creditórios, regulados pela Instrução da CVM n.º 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, fundos de investimento em ações e fundos de investimento multimercado, ambos regulados pela Instrução da CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, sendo certo que as carteiras desses fundos serão compostas por ativos com alta e/ou baixa liquidez, conforme o caso.

O Grupo BlueMacaw antes de cada nova emissão de Ordens, já define a relação de proporção a ser alocada para cada carteira dos fundos de investimentos sob sua gestão, levando em consideração, na definição prévia, a política de investimentos e o perfil de risco dos fundos de investimentos, e caso ocorra o grupamento de Ordens fará posteriormente o rateio considerando a referida definição prévia de forma a não beneficiar deliberadamente clientes de um determinado fundo de investimento em detrimento de outros.

Na eventualidade de que uma determinada Ordem refira-se a um ou mais fundos sob gestão do Grupo BlueMacaw, haverá o rateio de tais ativos após sua execução, devendo este rateio ser executado em conformidade com as características e política de investimento de cada fundo, nos termos de seu respectivo regulamento.

Ademais, caso um mesmo ativo corresponda a mais de uma carteira de investimento, será realizada a divisão da Ordem de forma proporcional à quantidade e valor (preço médio) para cada carteira de investimentos, inclusive no que tange ao valor dos custos dos ativos investidos, de modo a evitar que haja benefício não proporcional ou prejuízo a qualquer delas.

Não obstante o disposto acima o Grupo BlueMacaw atuará de modo que prioritariamente não haja o grupamento de Ordens.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada sempre que necessário e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. A presente Política poderá ainda ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandam tal providência, sendo mantida devidamente atualizada no website do Grupo BlueMacaw nos termos da regulamentação vigente.

* * *